

Portaria ao Cirurgião Candido Glz Gomides encarregando-o da Enoculação da vaccina na Comarca de Itú.

Tendo feito examinar por Professores habéis avaccina novam.^{ta} chegada a Villa de S.^{tas}, ereconhecendo-se por mui repetidas experiencias ser ella da melhor qualidade, hé da mais inexplicavel utilidade para esta Cap.^{ta} q. adita vaccina se espalhe o mais q. ser possa por toda ella, eq civis habitantes se aproveitem deste grande beneficio, afim de se livrarem do mal epedimia das bexigas, q. tantos, e tão gravissimos males tem cauzado no Brazil, sendo já tempo de se desterrarem abuzos e preocupações q. ainda agora se tem oposto a introdução da mesma vaccina. E querendo acudir promptam.^e com este saudavel remedio á Comarca de Itú, q. pelo augmento de sua população, concideraveis Estabelecim.^{tos} constitue humda das partes mais principaes desta Cap.^{ta} Ordeno q. o Cirurgião Candido Glz Gomide, cujas luzes e conhecimento nesta arte, assim como na de medicina são bem notorios se encarregue de derigir a Enoculação da mesma vaccina em toda a referida Comarca remettendo a com as suas Instrucções aos Professores q. julgar mais habéis nas differentes Villas, e Lugares della, pedindo para este fim tanto as Authoridades Civis, como as Militares, todos equaesquer auxilios q. forem necessarios, os quaes outro sim Ordeno lhe sejam prestado muito promptam.^{te} e formará o dito Professor rellações circumstanciadas de todas as pessoas q. se vaccinarem as quaes ajuntará as suas observações para depois me serem remettidas: e como o Dez.^{or} Ouvidor da sobredita Comarca de Itú tem constantem.^{te} mostrado o zello, e interesse com que procura promover o bem geral da mesma Comarca, a elle mui especialm.^{te} recomendo haja de auxiliar, oreferido Professor Gomide nesta importantissima deligencia, ficando principal, e positivam.^{te} encarregado de sua execução, para cujo fim lhe sera esta minha Portaria remettida por copia. Assim o Cumpram impreterivelm.^{te} todas, e cada humda das pessoas aquem o conhecimento desta pertencer. S.^m Paulo 5 de 7br.^o de 1816. Conde de Palma.

Portar.^a ao Sarg.^{mor} José da Cunha e Abreu p.^a proceder sobre arrancham.^{to} dos Ilheos por Campos de Mandaqui.

Sendo conveniente q. sem perda de tempo se distribuão os competentes terrenos nos campos de Mandaqui q. escolherão para se estabelecerem os ultimos trez cazaes de Ilheos, q. mandei vir da Freguezia da Casa Branca, de q. são cabeças José da Costa, Domingos Jose de Mello, e Antonio José do

